Id:0CC56D0E0E444702

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Eliseu Martins - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 110/2025, de 24 de novembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS (PI), CONFORME CONVÊNIO Nº 980848/2025 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O EDITAL e maiores informações poderão no Setor de Licitações na Praça Governador Alberto Silva, nº 442, Centro CEP: 64880-000 – Eliseu Martins/PI, no horário de 07:3h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02 de julho de 2026, às 08:00hs (quinta-feira), na plataforma comprasbr.com.br.

Eliseu Martins - PI, 15 de junho de 2026

Raimundo Nonato Borges da Silva
Agente de Contratação

Id:167C53589D0A48BA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

Número do Contrato: 039/2026. Processo Administrativo: nº 001.0000170/2026. Procedimento Licitatório: nº 07/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar (complemento). Contratante: Município de Arraial - PI. Contratado: JBF ARQUITETURA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.935.770/0001-00. Fonte de Recurso: Recursos próprios, fpm, fme, fundeb, icms, iss e outros. Valor global R$ 150.004,80. Data da assinatura: 12/06/2026

Id:0047FBD2C46A48B9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PUBLICAÇÃO
ATA EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026
OBJETO: Registro de preço para futuras prestações de serviços de transporte escolar (complemento)
ITEM REGISTRADOS:

ROTA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	KM/MÊS (22 dias mês)	KM TOTAL (10 meses)	VALOR DO KM	VALOR TOTAL MÊS (Km/mês x V. Unit)	VALOR TOTAL (Km total x V. Unit)	DETENTORA
01	CHAPADINHA Á SEDE DE ARRAIAL PIAUI	72	1584	15840	R$ 9,47	R$ 15.000,48	R$ 150.004,80	JBF ARQUITETURA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

EMPRESAS:
JBF ARQUITETURA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.935.770/0001-00.

Id:0471CC3BDD084A9C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
Praça Santana, 517, Centro, 64890-000
Canto do Buriti – PI

LEI MUNICIPAL Nº 556/2026

EMENTA: Dispõe sobre o aumento do Salário dos médicos efetivos do município de Canto do Buriti-PI e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e orgânicas combinado com inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1998 encaminha para a apreciação dessa casa legislativa o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica alterado o vencimento básico dos Servidores dos quadros da Secretária Municipal de Saúde de Canto do Buriti lotados no Cargo de Médico da Equipe da Saúde da Família, constante da Lei Municipal nº 365/2015 para o valor de R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais), conforme tabela abaixo:

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Categorias	Nº de Vaga	Vaga Ocupada	Regulamentação	Valor
Médico da Equipe da Saúde da Família	10	03	Lei Municipal nº 365/2015	16.210,00

QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL (R$)	ÁREA	C/H
Médico da Equipe da Saúde da Família	10	16.210,00	SAÚDE	40h

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o caput aplica-se exclusivamente ao vencimento-base do cargo efetivo de médico, não sendo extensivo a vínculos precários, contratações temporárias ou cargos em comissão, ressalvados o servidor efetivo que, eventualmente, esteja no exercício de cargo em comissão, funções de confiança ou funções gratificadas, hipótese em que o reajuste incidirá apenas sobre o vencimento-base do cargo efetivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo, caso necessário, ser suplementadas mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Poderá ser concedido reajuste anual pelo INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor) a partir da data base desta lei aos servidores ocupante do respectivo cargo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí, em 15 de junho de 2026.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332
Assinado de forma digital por MARCUS FELLIPE NUNES ALVES:00465514332 Dados: 2026.06.15 12:16:46 -03'00'

Marcus Fellipe Nunes Alves
Prefeito Municipal de Canto do Buriti

Esta Lei foi numerada, sancionada e publicada nesta Secretaria de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2026. (15/06/2026).

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELINO GONCALVES BITTENCOURT DA SIL
Data: 15/06/2026 12:50:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELINO GONÇALVES BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Administração